DECRETO Nº 2.460 DE 31 DE MAIO DE 1996.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS PÚBLICAS MUNICIPAIS REPARTICÓES.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 07 (sete) de junho de 1996.

Parágrafo Único - funcionarão normalmente as .seguintes repartições 'públicas municipais: limpeza pública, terminal rodoviário, cemitério, matadouro, pronto socorro e horta comunitária.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 31 de maio de 1996.

AELTON JOSÉ DE FREITAS
Prefeito Municipal